CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 061/09

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fundamentado no artigo 3° da Resolução n° 002/2009, de 14.09.2009, que alterou a Resolução n° 004/1994, de 29.12.1994, reenquadrar os servidores desta Casa Legislativa, conforme segue:

Servidor	Nível
Alcides Gino dos Santos	XVII
Anésio José da Silva	XVI
Cleonice Izidio de Azevedo	XIII
Dalvecir Aparecido Bonora	XIII
Edite Nunes da Silva	XVII
Maria Aparecida da Solidade	XVII
Maria Lopes dos Santos Soares	XVII

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2009.

Cilas Souza Morais,
Presidente.

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / À/ O

PORTARIA Nº 061/2009 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede Progressão Funcional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 061/09

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fundamentado no artigo 3º da Resolução nº 002/2009, de 14.09.2009, que alterou a Resolução nº 004/1994, de 29.12.1994, reenquadrar os servidores desta Casa Legislativa, conforme segue:

Servidor	Nível
Alcides Gino dos Santos	XVII
Arésio José da Silva	XVI
Cleonice Izidio de Azevedo	XIII
Dalvecir Aparecido Bonora	XIII
Edite Nunes da Silva	XVII
Maria Aparecida da Solidade	XVII
Maria Lopes dos Santos Soares	XVII

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de novembro de 2009.

", em 30 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2009.

Cilas Souza Morais,
Presidente.